ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone 3652-1780
www.butia.rs.leg.br

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BUTIÁ/RS

Câmara Municipal de Butiá - RS
PROTOCOLO GERAL 710
Data: 10/08/2018 Horário: 14:08
Legislativo - MOC 9/2018

Os Vereadores deste Poder Legislativo, abaixo subscritos, vêem, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, apresentar a seguinte,

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 09/2018

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 844 de 2018 abrange temas complexos, propondo alterações substanciais no setor de saneamento básico brasileiro, sem um debate aprofundado com a sociedade e instituições interessadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de que a referida Medida Provisória afete negativamente na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o enfraquecimento das entidades reguladoras subnacionais, as quais ficarão subordinadas à ANA;

CONSIDERANDO que a presente Medida Provisória poderá prejudicar os municípios mais pobres e ocasionar o aumento nas tarifas de água e esgoto em todo o Brasil;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa para que se regulamente tais questões por meio de Medida Provisória, uma vez que não estão presentes os requisitos da relevância e urgência;

CONSIDERANDO o atual momento político e econômico do país, motivo pelo qual não se pode privar a sociedade do devido debate, público e transparente, permitindo assim o contraditório.

PROPOMOS MOÇÃO DE REPÚDIO à promulgação da Medida Provisória nº 844 de 06 de julho de 2018 ("Marco Legal do Saneamento Básico"), de autoria da Presidência da República.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2018.

VEREADORES:

Hélio dos Santos Ferreira - PT

Leonardo Montenegro - PT
(Proponente)

Luis Alberto Peres da Silva Filho- PT
(Betinho)

Taila Medeiros - PSB

Joel Maraschin - PMDB

Leandro Felício - PR

Maurício Roni de Souza Pereira - PDT
(Mauricinho)

Paulo Rogério Lopes - PP

Eliseu Andrin – PPS

ELISEU ANDRIN
VEREADOR DO PPS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Butiá,10 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A presente Moção tem como objetivo manifestar opinião contrária à aprovação da Medida Provisória nº 844/2018, a qual traz alterações significativas no sistema de saneamento básico, sem o devido debate com a sociedade.

Em síntese, a Medida Provisória modifica a Lei 9.984/2000, atribuindo à Agência Nacional de Águas (ANA), a competência para editar normas de referência nacionais para a regulação da prestação de serviços públicos de saneamento por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras responsáveis. Isso significa o enfraquecimento das entidades reguladoras subnacionais, as quais ficarão subordinadas à ANA.

Igualmente, a Medida propõe o fim do subsídio cruzado, pelo qual os municípios superavitários subsidiam os deficitários, ocasionando assim prejuízo aos municípios mais pobres.

Outrossim, em que pese imprescindível uma alteração em todo o sistema de saneamento, o devido acesso à água potável, a destinação correta dos resíduos sólidos e etc., não se pode propor medidas tão expressivas sem o devido debate público, permitindo que os municípios, que são os titulares do serviço de saneamento, por exemplo, possam analisar tais mudanças, as quais refletirão na transformação de todo o "modus operandi" da política de saneamento nacional.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Isto posto, Senhores Vereadores e Vereadora, solicitamos apreciação e votação da presente Moção de Repúdio à Medida Provisória 844/2018.

Atenciosamente,

Ver. Leonardo Montenegro
PT